

PROCESSO SELETIVO Nº 3452/25

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.894.720-**	3.50	8.20	Habilitado(a)	3.33	Aprovado(a)	15.03
2	Reprovado(a)	***.236.847-**	3.75	9.20	Habilitado(a)	1.67	-	-
3	Reprovado(a)	***.800.000-**	3.50	8.10	Habilitado(a)	2.33	-	-
4	Reprovado(a)	***.450.150-**	3.00	7.00	Habilitado(a)	2.33	-	-
5	Reprovado(a)	***.793.350-**	3.25	8.50	Habilitado(a)	Ausente	-	-
6	Reprovado(a)	***.881.300-**	3.25	4.77	-	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.729.530-**	4.00	Ausente	-	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.816.700-**	2.75	-	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.518.190-**	2.50	-	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.036.980-**	2.25	-	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.431.285-**	2.25	-	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.713.950-**	2.25	-	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.131.030-**	2.25	-	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.399.020-**	2.25	-	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.607.700-**	2.00	-	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.549.369-**	2.00	-	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.974.970-**	2.00	-	-	-	-	-
18	Reprovado(a)	***.445.583-**	Ausente	-	-	-	-	-
19	Reprovado(a)	***.314.320-**	Ausente	-	-	-	-	-
20	Reprovado(a)	***.462.913-**	Ausente	-	-	-	-	-
21	Reprovado(a)	***.201.780-**	Ausente	-	-	-	-	-
22	Reprovado(a)	***.041.330-**	Ausente	-	-	-	-	-
23	Reprovado(a)	***.636.778-**	Ausente	-	-	-	-	-
24	Reprovado(a)	***.635.160-**	Ausente	-	-	-	-	-
25	Reprovado(a)	***.846.573-**	Ausente	-	-	-	-	-
26	Reprovado(a)	***.204.830-**	Ausente	-	-	-	-	-
27	Reprovado(a)	***.110.670-**	Ausente	-	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 23 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT**